



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3112, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 510.000,00”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), visando ajustar dotação orçamentária necessária ao pagamento de vencimentos e obrigações patronais até o final do ano vigente das seguintes unidades orçamentárias:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.04 – Procuradoria Jurídica

04.122.0103.2.075

020

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recurso 1 – Tesouro R\$ 65.000,00

021

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Recurso 1 – Tesouro R\$ 24.000,00

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Administração

09.271.0102.2.2004

044

3.1.90.03.00 – Pensões – Recurso 1 – Tesouro R\$ 105.000,00

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria de Esportes

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

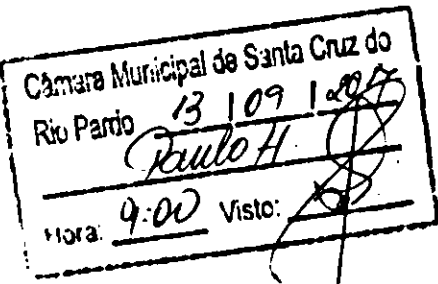
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

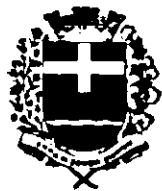
“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

PUBLICADA EM 09/09/2017

[Handwritten signature]





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.06.00 – Secretaria de Esportes

27.812.0112.2.041

222

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recurso 1 – Tesouro R\$ 87.000,00

223

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Recurso 1 – Tesouro R\$ 29.000,00

02.00.00 - Poder Executivo

02.13.00 – Secretaria de Meio Ambiente

02.13.01 – Administração

18.541.0115.2.067

343

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recurso 1 – Tesouro R\$ 92.000,00

344

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Recurso 1 – Tesouro R\$ 50.000,00

02.00.00 - Poder Executivo

02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico

02.11.01 – Administração

04.122.0110.2.062

306

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Recurso 1 – Tesouro R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ 510.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar ocorrerão por conta de dotação própria do executivo das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, por anulação parcial das seguintes rubricas:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0103.2.001

014

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recurso 1 – Tesouro R\$ 24.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Administração

04.122.0102.2.005

034

3.1.90.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recurso 1 – Tesouro R\$ 65.000,00

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Administração

09.271.0102.2.2004

043

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – Recurso 1 – Tesouro R\$ 105.000,00

02.00.00 - Poder Executivo

02.17.00 – Secretaria Mun. Direitos das Pessoas com Deficiência e Desenv. Social

02.17.01 – Assistência e Promoção Social

08.244.0210.2.085

606

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recurso 1 – Tesouro R\$ 87.000,00

607

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Recurso 1 – Tesouro R\$ 29.000,00

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.01 – Administração

15.451.0107.2.054

276

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Recurso 1 – Tesouro R\$ 50.000,00

02.00.00 - Poder Executivo

02.17.00 – Secretaria Mun. Direitos das Pessoas com Deficiência e Desenv. Social

Prça. Deputado Leonidas Camarinho, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.17.01 – Assistência e Promoção Social

08.244.0210.2.085

606

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recurso 1 – Tesouro R\$ 92.000,00

02.00.00 - Poder Executivo

02.18.00 – Secretaria Municipal de Gestão e Comunicação Social

02.18.00 – Secretaria Municipal de Gestão e Comunicação Social

04.131.0211.2.090

638

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recurso 1 – Tesouro R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ 510.000,00

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de setembro de 2017.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município